



## ATA DA CENTESIMA SEPTUAGESIMA QUINTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 03.12.2018

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas e quarenta e nove minutos, no Auditório da AMUNESC, rua Max Colin, 1843, América, realizou-se centésima septuagésima quinta Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. O

5 Secretário da Mesa Diretora, senhor Alan Regis Ramos da Silva, procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando a todos. A vice-presidente da mesa diretora, senhora Ana Maria Vavassori, passa uma mensagem lembrando a todos "o importante papel do Conselheiro como agente do controle social, no processo democrático e na defesa do Sistema Único de Saúde: O

10 controle social significa o entendimento, a participação e a fiscalização da sociedade sobre as ações do Estado (governo). É uma forma de exercer a democracia, que é o sistema de governo no qual as decisões políticas seguem as necessidades e as orientações dos cidadãos por meio de seus representantes. O controle social é muito importante para que as políticas públicas de saúde sejam construídas, planejadas e efetivadas com a participação dos cidadãos. Por sua importância

15 dentro de um Estado democrático de direito, em que todas as pessoas devem ter voz e serem ouvidas, mesmo que não ocupem cargos nos órgãos do Poder Executivo. A Constituição Federal estabeleceu em seu artigo 198, inciso III, a participação da comunidade como uma diretriz do SUS". A vice-presidente ainda reforça o pedido da presidenta, para que seja tratado "assuntos sobre saúde, demais assuntos serão tratados única e exclusivamente a partir de ofícios enviados

20 ao Conselho; especifica que a fala para questionamento nas assembleias será a partir de inscrições. A palavra é passada ao Secretário da Mesa que faz a leitura da Pauta do dia: 1 - EXPEDIENTES: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia - 5'; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria Executiva - 15'; 2 - ORDEM DO DIA: 2.1 Apresentação de Pareceres das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN) e Comissão de Assuntos Internos (CAI) - 1h'; 2.2 Ofício SEI Nº 2738775/2018-SES.UAP, recebido em 20/11/18, sugestão para complementar a manifestação de justificativa SEI Nº 2604775/2018 - SES.UAP - 40m'. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhora Luciane Beatriz Moreira de Camargo, coloca em aprovação a pauta; A pauta fica aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. O secretário da mesa, senhor Alan, continua a leitura dos INFORMES

30 GERAIS: 1-Ofício nº009/2018/SIMESC-Sindicado dos Médicos do Estado de SC, recebido em 29.11.2018, indicando a Senhora Maiara Ziehmman como representante Suplente em substituição ao senhor Carlos A. Ficher. 2- Confraternização final de Ano do Conselho Municipal de Saúde; Dia 10/12/18 às 21hs; Local: Choperia Gallo's Bier. Continua a leitura dos INFORMES DELIBERATIVOS: 1-Ofício nº018/2018/SMS/GAB/GGE/Planejamento, recebido em 29/11/18, Errata ao Ofício nº014/2018/SMS/GAB/GGE/Planejamento, recebido em 31/10/18, solicitando que seja desconsiderada a solicitação feita no Ofício nº014/2018, passando a ser considerada a alteração do indicador conforme ofício nº018/2018. A coordenadora do setor de planejamento estratégico senhora Ana Paula pede aprovação da alteração do indicador que foi solicitado na semana passada, informa que "foi levantado que existia um erro na fórmula do indicador e quando se trata de uma proporção e sim uma taxa de permanência em pronto-socorro, e a aprovação da semana passada foi feito em cima de uma proporção, mas na verdade é uma taxa"; A presidente coloca em aprovação a alteração do indicador; A alteração do indicador fica aprovado pela maioria dos conselheiros presente. 2-Ofício SEI Nº2800537/2018-SES.UCC.ACV recebido em 30/11/18, solicitando elaboração da resolução aprovando o Convênio/Parceria entre o Município de Garuva

45 representado pelo fundo Municipal de Saúde de Garuva e este Município representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville; o Diretor administrativo-financeiro da Secretaria da Saúde, senhor Fabrício, informa que a unidade da Rio da Prata, atendia 386 pessoas que moram no final de uma estrada, onde é município de Garuva, considerando que essas pessoas tinham que passar pela frente da unidade (em Joinville) para ser atendido na outra unidade de Garuva, pois geograficamente a unidade em Joinville é mais acessível (mais próxima); sendo assim, com a aprovação desse convênio, o município de Garuva irá ressarcir o atendimento a esses moradores; informa ainda que o ressarcimento será feito de forma trimestral e o município de Joinville irá

50



Conselho  
Municipal  
de Saúde



prestar contas ao município de Garuva; A presidente do Conselho coloca em aprovação este Convênio/Parceria entre o Município de Garuva representado pelo fundo Municipal de Saúde de Garuva e este Município representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville; Este convênio  
55 fica aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. O secretário da Mesa Diretora, senhor Alan, dá continuidade à ORDEM DO DIA: 2.1 Apresentação de Pareceres das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN) e Comissão de Assuntos Internos (CAI) – 1h'; O coordenador da COFIN senhor Adilson Da Silva  
60 inicia a apresentação (anexo 1); PARECER 06/2018- CMS/COFIN com finalidade principal "Analisar a Minuta de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS – Secretaria de Saúde – SES no valor de R\$ 40.000.000,00"; e com a conclusão que "Diante do exposto, e após avaliação dos documentos, a Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN, sugere APROVAÇÃO pelo pleno, pois o Crédito  
65 Suplementar está vinculado ao contingenciamento realizado pela Secretaria de Finanças no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Joinville"; para contribuir com a apresentação da COFIN e a convite da COFIN para melhores esclarecimentos, é colocado pela presidente a aprovação de inclusão na pauta para apresentação da Gerencia de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria; a inclusão da apresentação fica aprovada pela maioria dos conselheiros  
70 presentes. Ainda dando continuidade "para contribuir ao assunto do "parecer da COFIN", a senhora Janaína explica um pouco, de forma simplificada e coloquial, para melhor entendimento do pleno sobre "orçamento e suplementação". A coordenadora da área orçamentária da Secretaria, senhora Ana Flávia, explica com mais detalhes sobre o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000.000,00 (anexo 2). O gerente de Processos da Secretaria, senhor Andrei,  
75 esclarece que há uma "obrigatoriedade de encaminhar ao legislativo Municipal projeto de lei autorizativo da abertura de crédito adicional suplementar; Não se trata uma lei constitutiva que vai gerar direitos por si só, é uma lei autorizativa, uma autorização que a câmara de vereadores dá para O Poder Executivo abrir o crédito adicional suplementar; A câmara por si só não abre o crédito adicional suplementar, o poder executivo, no caso do orçamento da Saúde, precisa tanto  
80 da autorização da câmara quanto da autorização do Conselho; Então o que o conselho e a câmara faz é autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar; O Executivo Municipal só vai poder abrir a partir do momento que tanta Câmara quanto Conselho Municipal de Saúde aprovarem". A munição Angelita informa sua dúvida sobre o a referência do "código 102" e o significado do termo "contingenciamento"; a Coordenadora Ana Flávia explica que o código 102  
85 "refere-se à fonte de recurso Municipal referente a impostos" e o termo contingenciar é "guardar uma parte do seu orçamento para que ele seja utilizado posteriormente ou não", considerando que ainda assim tem que ser feito um projeto de lei, aprovando, para utilizá-lo. O Diretor Fabrício informa que este valor estava contingenciado na Secretaria de Gestão de Pessoas (destinado a pagamento de "folha") para que fosse analisado em "qual folha no final do ano iria ser necessário" e "nesse momento foi destinado à Saúde"; O Diretor Fabrício propõe ainda apresentar  
90 trimestralmente o andamento da folha de pagamento da Secretaria da Saúde, considerando que a maior despesa na Secretaria de Saúde é folha de pagamento e que é "rotineiro essa suplementação" no final de ano. A presidente do Conselho coloca em aprovação a "Minuta de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS – Secretaria de Saúde – SES no valor de R\$ 40.000.000,00"; A Minuta de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS – Secretaria de Saúde – SES no valor de R\$ 40.000.000,00" (quarenta milhões) fica aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. O coordenador da COFIN dá  
95 continuidade as apresentações (anexo 1); PARECER 07/2018- CMS/COFIN com finalidade principal "Analisar a Minuta de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.000.000,00 (Hum milhão) no orçamento Vigente do Hospital Municipal São José – HMSJ, concluindo que "Diante do exposto, e após avaliação dos documentos, a Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN, sugere APROVAÇÃO para compra de medicamentos Oncológicos e materiais para procedimentos cirúrgicos, por estar aprovado pelo pleno do  
100 Conselho Municipal de Saúde de Joinville" (já aprovado na última reunião). PARECER 08/2018- CMS/COFIN com a finalidade principal "Analisar a minuta de Projeto de Lei para abertura de  
105

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$548.854,12 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) no orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS”, concluindo que “Diante do exposto, e após avaliação dos documentos supramencionados, a Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN, sugere APROVAÇÃO, por estar aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville e por ser um pagamento de serviço prestado pela Instituição Bethesda” (aprovado na última reunião). A Coordenadora da Comissão de Assuntos Internos, senhora Janaina, dá continuidade apresentando os pareceres da CAI (anexo 3); PARECER 011/2018- CMS/CAI com finalidade principal a Análise da Denúncia referente à multa em dobro das férias no valor de R\$16.084,66, no mês de janeiro de 2018, com a conclusão de que ‘A Comissão de Assuntos Internos SUGERE ARQUIVAMENTO, considerando que o setor de Gestão de Pessoas passou a realizar notificação e concessão automática de férias aos servidores, atendendo a nova determinação para reorganizar as escalas de férias com acumulação máxima de 2 (dois) períodos, “ficando suspensas por tempo indeterminado as indenizações de férias não gozadas’. A munícipe Susana Staats informa um valor do montante de outras ocorrências similares e mostra sua discordância com os valores, questiona ainda sobre estas outras ocorrências similares (outras situações) e solicita “*recomendação para que isso não ocorra*”. A coordenadora da CAI esclarece que o assunto em pauta se refere a “denúncia de 1 (uma)” pessoa em específico (situação a ser analisado pela CAI), continua esclarecendo ainda que, conforme já apresentado, agora há providências para evitar “esta situação”. Outra conselheira ilustra à senhora Susana que seu questionamento não é a questão válida a ser analisada e mostra alternativas mais acertadas. O PARECER 011/2018- CMS/CAI (anexo 3) “Sugerindo Arquivamento” fica aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. PARECER 012/2018- CMS/CAI, com finalidade principal a “Análise da Denúncia de que condutas no setor de oncologia do Hospital Municipal São José acarretam perigo aos pacientes”, concluindo que “A Comissão de Assuntos Internos SUGERE ARQUIVAMENTO, considerando as 2 (duas) auditorias técnicas realizadas no setor de Radioterapia do Hospital Municipal São José: o Relatório do físico médico Petrus Paulo Combas Eufrazio; e o Relatório do físico Médico Telpo Martins Dias da Unidade de Radioterapia do Hospital de Clínica de Porto Alegre; que mostram não haver risco ao tratamento dos pacientes”. O PARECER 012/2018- CMS/CAI “Sugerindo Arquivamento” fica aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. PARECER 013/2018- CMS/CAI, com finalidade principal a “Análise da Denúncia sobre aplicação de quantidade indevida de “campos” no tratamento oncológico, por parte dos médicos no Hospital Municipal São José, para obter melhor remuneração da APAC”, concluindo que ‘A Comissão de Assuntos Internos SUGERE ARQUIVAMENTO, considerando as 2 (duas) auditorias técnicas realizadas no setor de Radioterapia do Hospital Municipal São José: o Relatório do físico Médico Telpo Martins Dias da Unidade de Radioterapia do Hospital de Clínica de Porto Alegre, e o Relatório do físico médico Petrus Paulo Combas Eufrazio, mostrando que o “Departamento de Radioterapia do HMSJ executa as atividades de maneira adequada, respeitando as normas vigentes”, O parecer PARECER 013/2018- CMS/CAI “Sugerindo Arquivamento” fica aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. O secretário da Mesa Diretora dá continuidade ao item 2.2 Ofício SEI Nº 2738775/2018-SES.UAP, recebido em 20/11/18, sugestão para complementar a manifestação de justificativa SEI Nº 2604775/2018 - SES.UAP- 40m”; O gerente de Processos da Secretaria, senhor Andrei, inicia explicando que “homologação é quando a autoridade competente verifica se o ato respeitou os devidos procedimentos para ser elaborado e se preenche todos os requisitos legais”, ou seja, “uma análise eminentemente jurídica a respeito do cumprimento das determinações legais e do devido procedimento para elaboração do documento”, e que ao ser encaminhada essa resolução (Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville) para homologação, foi avaliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e algumas sugestões foram feitas “para evitar que ocorra nulidades que vão interferir em futuros atos do Conselho Municipal de Saúde”; Sugerindo também a inclusão no regimento interno de que o Conselho Municipal de Saúde deve ter “*autonomia administrativa, dotação orçamentária própria e autonomia financeira*”, que simplesmente reproduz o que está na legislação, mas o “*Regimento Interno fala simplesmente em autonomia*”, sendo assim, a equipe técnica da SMS sugere não deixar tão



Conselho  
Municipal  
de Saúde



indefinida esse termo "autonomia", para evitar a interpretação de maneira dúbia. O gerente de Processos da Secretaria, senhor Andrei continua sua explicação informando que, em reunião com a Mesa Diretora do CMS, também é sugerido mudança no termo "aprovar previamente a celebração de contratos" (todos os contratos firmados pela Secretaria da Saúde teriam que passar por apreciação prévia do Conselho Municipal de Saúde) que contraria o que diz a própria lei que regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (contrariamente ao Regimento Interno anterior), considerando também que *"diversos contratos firmados pela Secretaria da Saúde são firmados em regime de urgência"*, por exemplo, *"como rotina na Secretaria da Saúde, ações judiciais que pleiteiam o oferecimento de vagas em UTI"*, assim, *"dentro dessa lógica, teria o prazo de 24 horas para convocar uma assembleia do Conselho Municipal de Saúde e aprovar essa proposta de contrato"* e provavelmente *"quem sairia prejudicado seria o paciente"*. Observa ainda que teria um outro problema de ordem operacional, que é a questão do volume de contratos que existem na Secretaria da Saúde, informando que *"de janeiro até outubro de 2018, a Secretaria Municipal de Saúde realizou 2720 contratações"*, o que dificultaria e criaria uma maior burocracia para as contratações na área da saúde, inviabilizando também o trabalho do próprio Conselho Municipal de Saúde. Orientando ainda com relação ao que a legislação determina e até com relação a prática da SMS, sendo assim optou-se por apresentar ao pleno uma sugestão, uma alternativa em relação a esses ajustes; ressaltando que o Regimento Interno é um ato do Conselho Municipal de Saúde. Propondo discutir ponto por ponto, mas atentando para que não se crie mais uma dificuldade tanto para o andamento das atividades do Conselho Municipal de Saúde quanto para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. O conselheiro Valmor propõe submeter à aprovação do pleno. O gerente de Processos da Secretaria, senhor Andrei, volta a confirmar que a Secretaria está *"à disposição do conselho para discutir essa questão, abertos para pontuar e modificar se for o caso, discutir qualquer alteração na lei que seja proveitosa, que o conselho entenda que seja boa para o conselho, desde que não afronte a Legislação Federal"*. O munícipe senhor Orlando sugere que se tenha uma nova reunião exclusiva para esta discussão. A presidente do conselho colocou em aprovação o acréscimo de 10 minutos no tempo de reunião; o acréscimo de 10 minutos fica aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. O gerente de Processos, Andrei, informa que no momento *"o Regimento Interno, como ele está hoje, permanece vigente até segunda ordem no que ele não conflitar com a lei; no que conflitar com a lei, aplica-se a lei e não o regimento interno"*. Informa também que *"embora exista na lei um prazo para regulamentação e para publicação do novo Regimento Interno, em razão de todo esse trâmite, não existe risco de haver uma responsabilização de quem quer que seja por não fazer no prazo"*. A presidente do Conselho coloca em aprovação para que se realize uma Assembleia Extraordinária dia 18/03/2019; fica aprovado pela maioria dos conselheiros presentes que se realize um Assembleia Extraordinária dia 18/03/2019. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhora Luciane Beatriz Moreira de Camargo, deu por encerrada a centésima septuagésima quinta Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte e uma horas e vinte e quatro minutos, da qual eu, Ryan Douglas Cardoso, lavrei a presente ata que vai por todos assinada. Estiveram presentes os conselheiros: Janaina Ferreira Texeira, Edilaine Pacheco Pasquali, Romaldo Backes, Alan Regis Ramos da Silva, Neide Luzia Poffo, Kristiane de Castro Dias Duque, Luciana Maria Mazon, Marilei Ferreira, Sílvia Natalia T. Rodrigues, Camila Silva Pena, Luciano Henrique Pinto, Luciane B. Moreira de Camargo, Scarlet Murara, Maiara Ziehmman, Luiz Paulo Wiese, Alexandra Marlene Hansen, Enilda Mariano Stolf, Valmor João Machado, Rita Paloma Aizic Soares, Ana Maria Vavassori, Adilson da Silva, Manoel Costa da Rosa, Luciane A. Dorneles Grams, Jucemar Borges Claudino, Romildo Marcos Letzner, Sergio Duprat Carmo, Orandí Garcia Bueno, Mauricio Lutz, Carmen Dalfovo Kohler, Gilberto Capistrano, Isaías de Pinho, Adelina Dognini, Pedro Soares. Totalizando 33 conselheiros e 18 visitantes.

# Comissão de ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFIN

# **PARECER 06/2018- CMS/COFIN**

## **FINALIDADE PRINCIPAL:**

Analisar a Minuta de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS – Secretaria de Saúde – SES no valor de R\$ 40.000.000,00.

## **PARECER 06/2018- CMS/COFIN**

### **Conclusão:**

Diante do exposto, e após avaliação dos documentos, a Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN, sugere **APROVAÇÃO** pelo pleno, pois o Credito Suplementar está vinculado ao contingenciamento realizado pela Secretaria de Finanças no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Joinville.

## **PARECER 07/2018- CMS/COFIN**

### **FINALIDADE PRINCIPAL:**

Analisar a Minuta de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão) no orçamento Vigente do Hospital **Municipal São José – HMSJ**.

Conselho Municipal de Saúde



# PARECER 07/2018- CMS/COFIN

## Conclusão:

Diante do exposto, e após avaliação dos documentos, a Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN, sugere **APROVAÇÃO** para compra de medicamentos Oncológicos e materiais para procedimentos cirúrgicos, por estar aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville.

# PARECER 08/2018- CMS/COFIN

## FINALIDADE PRINCIPAL:

Analisar a minuta de Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 548.854,12 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) **no orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde – FMS.**

# PARECER 08/2018- CMS/COFIN

## Conclusão:

Diante do exposto, e após avaliação dos documentos supramencionados, a Comissão de Orçamento e Finanças – COFIN, **sugere APROVAÇÃO**, por estar aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde de Joinville e por ser um pagamento de serviço prestado pela Instituição Bethesda.

**Agradecemos pela atenção.**

**COMISSÃO de  
Orçamento e  
Finanças - COFIN**

# Minuta de Projeto de Lei Suplementar Folha de Pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



# SECRETARIA DA SAÚDE

## MISSÃO



PROMOVER SAÚDE TODOS OS DIAS COM HUMANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA

## VISÃO



SER MODELO DE EXCELÊNCIA DE GESTÃO EM SAÚDE

## VALORES



ÉTICA  
EFICIÊNCIA  
COMPROMETIMENTO  
HUMANIZAÇÃO  
INOVAÇÃO

#ORGULHOTODODIA  
#TODODIATEMSAÚDEEMJOINVILLE

# Minuta de Projeto de Lei Suplementar – Folha de Pagamento

Estudo realizado pela Secretaria de Administração e Planejamento

**Valor: R\$ 40.000.000,00**

**Objetivo: adequar as despesas com folha de pagamento para o exercício de 2018, a fim de garantir o orçamento necessário para cumprir com as obrigações.**



#ORGULHOTODODIA  
#TODODIATEMSAÚDEEMJOINVILLE

## Memória de cálculo

Média de liquidação dos empenhos da folha dos 3 últimos meses de execução  
(agosto a outubro/2018)

### **TODAS AS FONTES DE RECURSO**

Projeção para novembro, dezembro, 13º salário, 1/3 de férias e abono natalino

## Memória de cálculo

Déficit encontrado:

**Valor: R\$ - 38.962.463,98**

Verificação de orçamento na fonte de recurso próprio (municipal) em  
outras unidades orçamentárias (secretarias)

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

# Minuta de Projeto de Lei Suplementar – Folha de Pagamento

## Admissões 2018

| Cargo                                    | Qtde.      |
|------------------------------------------|------------|
| MEDICO CLINICA MEDICA                    | 9          |
| MEDICO PSIQUIATRA                        | 1          |
| ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR                | 21         |
| MEDICO NEUROLOGISTA                      | 1          |
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM                    | 25         |
| ENFERMEIRO                               | 20         |
| MEDICO PLANTONISTA CLINICA MED           | 6          |
| MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA              | 3          |
| MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA        | 22         |
| MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA              | 6          |
| MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA            | 2          |
| MEDICO PEDIATRA                          | 2          |
| MEDICO ESTRATEG SAUDE FAMILIA            | 21         |
| AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE              | 5          |
| MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 46         |
| <b>Total</b>                             | <b>185</b> |

#ORGULHOTODODIA  
#TODODIATEMSAÚDEEMJOINVILLE



# Agradecemos pela atenção.

Gerência de Gestão Administrativa e Financeira  
Diretoria Administrativa Financeira

Fabício da Rosa  
Diretor Administrativo e Financeiro

Janaina Ferreira Teixeira  
Gerente de Gestão Administrativa e Financeira

Anna Flávia Bittencourt Augusto  
Coordenação da Área Orçamentária

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



# CAI

**Comissão de  
Assuntos  
Internos**



DENÚNCIA - MULTA EM DOBRO DAS FÉRIAS

- **FINALIDADE PRINCIPAL:**

Análise da Denúncia referente à multa em dobro das férias no valor de R\$16.084,66, no mês de janeiro de 2018.



DENÚNCIA - MULTA EM DOBRO DAS FÉRIAS

• **CONCLUSÃO:**

A Comissão de Assuntos Internos **SUGERE ARQUIVAMENTO**, considerando que o setor de Gestão de Pessoas passou a realizar notificação e concessão automática de férias aos servidores, atendendo a nova determinação para reorganizar as escalas de férias com acumulação máxima de 2 (dois) períodos, “ficando suspensas por tempo indeterminado as indenizações de férias não gozadas”.



DENÚNCIA DO SETOR DE ONCOLOGIA DO HMSJ

- **FINALIDADE PRINCIPAL:**

Análise da Denúncia de que condutas no setor de oncologia do Hospital Municipal São José acarretam perigo aos pacientes.



DENÚNCIA DO SETOR DE ONCOLOGIA DO HMSJ

• **CONCLUSÃO:**

A Comissão de Assuntos Internos **SUGERE ARQUIVAMENTO, considerando as 2 (duas) auditorias técnicas** realizadas no setor de Radioterapia do Hospital Municipal São José: o Relatório do físico médico Petrus Paulo Combas Eufrazio; e o Relatório do físico Médico Telpo Martins Dias da Unidade de Radioterapia do Hospital de Clínica de Porto Alegre; **que mostram não haver risco ao tratamento dos pacientes.**



DENÚNCIA DO SETOR DE ONCOLOGIA DO HMSJ -  
QUANTIDADE INDEVIDA DE “CAMPOS” NO TRATAMENTO

- **FINALIDADE PRINCIPAL:**

Análise da Denúncia sobre aplicação de quantidade indevida de “campos” no tratamento oncológico, por parte dos médicos no Hospital Municipal São José, para obter melhor remuneração da APAC.



DENÚNCIA DO SETOR DE ONCOLOGIA DO HMSJ -  
QUANTIDADE INDEVIDA DE “CAMPOS” NO TRATAMENTO

• **CONCLUSÃO:**

A Comissão de Assuntos Internos **SUGERE ARQUIVAMENTO, considerando as 2 (duas) auditorias técnicas** realizadas no setor de Radioterapia do Hospital Municipal São José: o Relatório do físico Médico Telpo Martins Dias da Unidade de Radioterapia do Hospital de Clínica de Porto Alegre, e o Relatório do físico médico Petrus Paulo Combas Eufrazio, **mostrando que o “Departamento de Radioterapia do HMSJ executa as atividades de maneira adequada, respeitando as normas vigentes”.**



**MUITO  
OBRIGADO**

## **Comissão de Assuntos Internos**

Janaina Ferreira Teixeira

Adelina Dognini

Camila Silva Pena

Neila Pereira da Silva

Silvia Moreira da Silva